DECRETO Nº 5.787, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº4.963, de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº4.963, de 02 de fevereiro de 2022, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0080.2.134 – CASA DE ACOLHIMENTO BARRETOS
3.3.50.41.00 – Contribuições (Ficha 666).....R$ 120.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0510 – Assistência Geral

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0080.2.135 – CASA DE ACOLHIMENTO JAÚ
3.3.50.41.00 – Contribuições (Ficha 667).....R$ 120.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0510 – Assistência Geral

Art. 2º - Os valores dos Créditos Adicionais abertos no artigo anterior, serão cobertos com os recursos financeiros provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente.

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0080.2.053 – MANUTENÇÃO FUNDO ASSIST. IDOSO
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 555).....R$ 240.000,00
FONTE DE RECURSO: 06 – Outras Fontes de Recursos
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0500 – Assistência Social

Art. 3° - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal